

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO****CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR-UFMT Nº 25, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração do Anexo da Resolução CD n.º 04, de 09 de maio de 2020, que dispõe sobre o pagamento de Gratificação de Encargo por Curso ou Concurso – GECC..

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970, o Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso e o Regimento Interno do Conselho Diretor, e

CONSIDERANDO o que consta no Processos n.º 23108.045982/2019-84;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 07, de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o Anexo da Resolução CD n.º 04, de 08 de maio 2020, que dispõe sobre o pagamento de Gratificação de Encargo por Curso ou Concurso – GECC, na seguinte forma:

Onde se lê:

a) Pagamento de Instrutoria em curso de formação, em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da Administração Pública Federal.

			HORA	LIMITE ANUAL	VALOR
--	--	--	------	--------------	-------

ATIVIDADE	PERCENTUAL POR HORA TRABALHADA	BASE (*) P/ CÁLCULO DO VALOR DA HORA	TRABALHADA ATÉ O VALOR	DE HORAS TRABALHADAS	MÁXIMO ANUAL
Instrutoria em curso de formação de carreiras	0,55	27.303,62	150,17	120	18.020,40
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	0,55	27.303,62	150,17	120	18.020,40
Instrutoria em curso de treinamento	0,3625	27.303,62	88,73	120	10.647,60
Tutoria em curso a distância	0,3625	27.303,62	88,73	120	10.647,60
Instrutoria em curso gerencial	0,55	27.303,62	150,17	120	18.020,40
Instrutoria em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,55	27.303,62	150,17	120	18.020,40
Orientação de Monografia	0,3	27.303,62	81,91	120	9.829,30
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	0,1875	27.303,62	51,19	120	6.143,31
Coordenação técnica e pedagógica	0,3625	27.303,62	88,73	120	10.647,60
Elaboração de material didático	0,3625	27.303,62	88,73	120	10.647,60
Elaboração de material multimídia para curso a distância	0,55	27.303,62	150,17	120	18.020,40

Leia-se:

a) Pagamento de Instrutoria em curso de formação, em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da Administração Pública Federal.

ATIVIDADE	PERCENTUAL POR HORA TRABALHADA	BASE (*) P/ CÁLCULO DO VALOR DA HORA	HORA TRABALHADA ATÉ O VALOR	LIMITE ANUAL DE HORAS TRABALHADAS	VALOR MÁXIMO ANUAL
Instrutoria em curso de formação de carreiras	0,55	27.303,62	150,17	120	18.020,40
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	0,55	27.303,62	150,17	120	18.020,40
Instrutoria em curso de treinamento	0,3625	27.303,62	98,97	120	11.876,40
Tutoria em curso a distância	0,3625	27.303,62	98,97	120	11.876,40
Instrutoria em curso gerencial	0,55	27.303,62	150,17	120	18.020,40
Instrutoria em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,55	27.303,62	150,17	120	18.020,40
Orientação de Monografia	0,3	27.303,62	81,91	120	9.829,30
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	0,1875	27.303,62	51,19	120	6.143,31
Coordenação técnica e	0,3625	27.303,62	98,97	120	11.876,40

pedagógica					
Elaboração de material didático	0,3625	27.303,62	98,97	120	11.876,40
Elaboração de material multimídia para curso a distância	0,55	27.303,62	150,17	120	18.020,40

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2021.

ROSALINE ROCHA LUNARDI - Presidente em exercício

ANTÔNIO JOSÉ DE AMORIM – membro

LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE – membro

ANTÔNIO CARLOS MÁXIMO – membro

ELIANE RIBEIRO CHAVES - membro



Documento assinado eletronicamente por **ROSALINE ROCHA LUNARDI, Presidente em Exercício do Conselho Diretor da UFMT**, em 14/12/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSE DE AMORIM, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 14/12/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS MAXIMO, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 15/12/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE, Conselheiro(a)**, em 15/12/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RIBEIRO CHAVES, Conselheiro(a)**, em 15/12/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4259938** e o código CRC **1655DBE7**.